



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM 08/02/23

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

INSTITUI NO ÂMBITO DESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, OS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do **Artigo 105 do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa**, faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e o seu **PRESIDENTE** promulga a seguinte Resolução;

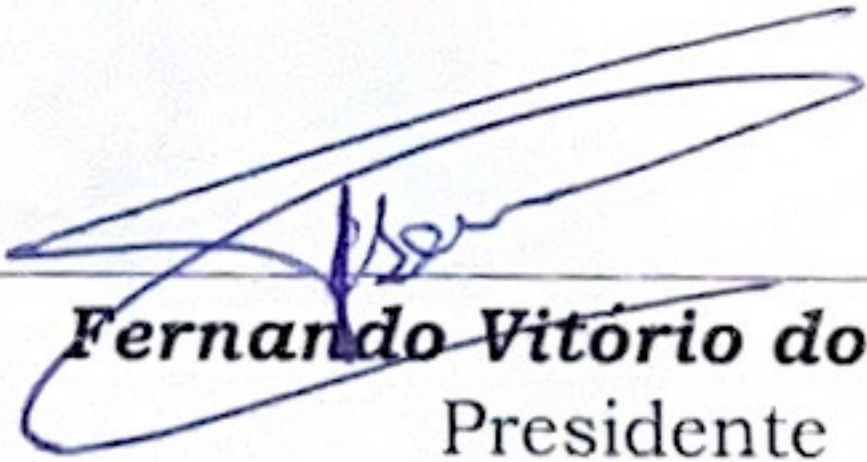
*CONSIDERANDO* que os vereadores em comum acordo, com a finalidade de facilitar os trabalhos legislativos;

O Poder Legislativo de Boquim **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias serão realizadas 02 (duas) vezes por semana, às **quartas e quintas feiras**, com início às 09h, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boquim\SE, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Fernando Vitorio dos Santos**  
Presidente